

PODER JUDICIÁRIO
AUTO DE PENHORA

Ao(s) dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Mirassol, compareci, eu Oficial de Justiça, infra-assinado, à Rua Projetada 9 - lote nº 17- da quadra 25- Loteamento TERRAVISTA RESIDENCE CLUB, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo **MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas e seu respectivo Cartório**, nos autos de : Execução fiscal ,
Processo número: **1502682-41.2023.8.26.0358**

A requerimento: MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Contra: MAGIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI à penhora sobre:**

IMÓVEL: LOTE Nº 17 DA QUADRA 25, DO TIPO RESIDENCIAL, DO LOTEAMENTO DENOMINADO TERRAVISTA RESIDENCE CLUB, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE MIRASSOL-SP, QUE MEDE DOZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (12,50) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA NOVE; IGUAL DIMENSÃO NOS FUNDOS DIVIDINDO COM O LOTE 10; VINTE E NOVE METROS (29,00) METROS DE CADA LADO, DA FRENTE AOS FUNDOS, DIVIDINDO DO LADO DIREITO VISTO DA FRENTE COM O LOTE 18, E DO OUTRO LADO COM O LOTE 16, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 362,50 METROS QUADRADOS, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL SOB Nº 20.11.05.0538-01.000

OBJETO DA MATRÍCULA Nº 42.658 DO CRI LOCAL

OBS: Dados extraídos da Cópia da Certidão da matrícula do imóvel fornecida pelo exequente, na qual não consta ônus.

R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Logo após passei a fazer o respectivo depósito, ao (a) Luiz Carlos Bordinassi o qual foi intimado a não abrir mão do (s) bem (s) em seu poder depositado (s) sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar lavrei o presente auto que assinei com o depositário.

CARMEM SILVIA AUGUSTO - Oficiala de Justiça

DEPOSITÁRIO FIEL

Luiz Carlos Bordinassi
OAB/SP - 82.210
Procurador Jurídico Municipal